



PODER LEGISLATIVO
CNPJ. Nº 23.718.224/0001-39 – CGF: 06.920.421-7
Biênio 2023/2024



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de Material Gráfico e de Comunicação Visual para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ararendá-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CatMat	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	481439	Calendário das Sessões	Und	300	R\$ 24,98	R\$ 7.494,00
2	481439	Carimbo Automático Tamanho Médio	Und	20	R\$ 47,43	R\$ 948,60
3	481439	PAPEL TIMBRADO – TAM 9,4X0 COR AP 75 G	Und	1000	R\$ 25,52	R\$ 25.520,00
4	481439	REQUISIÇÃO DE MATERIAL, BLOCO COM 100 FLS	Bloco	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
5	481439	Envelope Ofício:24x34cm - Impressão 1x0 Cores - Papel OffSet 90g/m ² - Com Corte Especial	Und	3000	R\$ 2,67	R\$ 8.010,00
6	481439	Envelope Carta:16x11cm - Impressão 1x0 Cores - Papel OffSet 90g/m ² - Com Corte Especial	Und	3000	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
7	481439	Capas de processo com bolso - 4x0 cor - Papeel Supremo 250gr - bolso em offset 180gr	Und	2000	R\$ 3,59	R\$ 7.180,00
8	481439	Crachas em PAPEL 60KG personalizado - tam 8,5 x 5,5 cm - cordão simples	Und	30	R\$ 3,56	R\$ 106,80
9	481439	Crachas em pvc + tirante personalizado - tam 8,5 x 5,5 cm - cordão sublimado	Und	30	R\$ 33,26	R\$ 997,80
10	481439	Folder - Especificação: Impressão 4x4 Cores - Papel Couchê Brilho 115gr - com 2 Dobras - Formato:21x31cm. Arte Disponibilizada Conforme Demanda	Und	600	R\$ 1,11	R\$ 666,00
11	481439	Panfleto - Especificação: Impressão 4x4 Cores - Papel Couchê Brilho 90gr - Formato:15x21cm. Arte Disponibilizada Conforme Demanda	Und	600	R\$ 0,25	R\$ 150,00
12	481439	Cartaz Formato 42x32 cm - Impressão 4x0 Cores - Papel Couchê 180gr. Arte Disponibilizada Conforme Demanda	Und	40	R\$ 3,64	R\$ 145,60
13	481439	Livro da Lei Orgânica e Regimento Interno compilado	Und	15	R\$ 91,65	R\$ 1.374,75
14	481439	Blusas em tecido 100% poliéster - com sublimação total - manga curta	Und	20	R\$ 42,15	R\$ 843,00
15	481439	Placas de identificação internas em pvc + adesivo vinil impresso + fita dupla face para fixação - Tam 40x12 cm	Und	15	R\$ 25,18	R\$ 377,70
16	481439	Placas de identificação internas em pvc + adesivo vinil impresso + fita dupla face para fixação - Tam 30x12 cm	Und	15	R\$ 18,42	R\$ 276,30
17	481439	Caneta personaliazada	Und	25	R\$ 4,15	R\$ 103,75
18	481439	Bones personalizados	Und	20	R\$ 23,90	R\$ 478,00
19	481439	Agendas Personalizadas - Tam 15x21 - Capa Personalizada - 4x4 cores - com miolo impresso 1x1 cor - Miolo Permanente com 100 paginas e acabamento em wire - o	Und	20	R\$ 33,16	R\$ 663,20
						R\$ 59.305,50

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, prorrogável na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021..

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 59.305,50 (Cinqüenta e nove mil, trezentos e cinco reais e cinqüenta centavos).



PODER LEGISLATIVO
CNPJ. Nº 23.718.224/0001-39 – CGF: 06.920.421-7
Biênio 2023/2024

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A presente contratação fundamenta-se no Inciso II do Art. 75; inciso II do Art. 176 e §2º do Art. 17 da Lei nº 14.133/21.

2.2. A presente contratação tem o objetivo de suprir as necessidades de material gráfico visando repor e manter o estoque dos materiais almejados para esta Casa Legislativa. A contratação dos materiais gráficos especificados neste documento justifica-se pela necessidade de realização de diversos serviços, dentre eles os de divulgação de sessões e atos oficiais a serem realizados Câmara Municipal com materiais impressos para padronização de documentos institucionais com a marca da Câmara Municipal, bem como a caracterização de bens pertencentes ao patrimônio público desta Casa. É no intuito de prestar seus serviços de forma efetiva, contínua, segura, eficaz e transparente, que apresentamos a demanda para a aquisição de material gráfico, objetivando as atividades administrativas de modo que possamos implementar uma comunicação mais criativa para o repasse de informações à população por meio da utilização desses materiais. A quantidade e os itens foram estimados com base no histórico do consumo em anos anteriores. Em função de sua essencialidade, é conveniente para a Câmara Municipal, buscar a referida contratação, uma vez que inexistente contrato vigente para fornecimento dos referidos materiais e para evitar a descontinuidade nas atividades realizadas por esta Edilidade. Diante do exposto, informamos que os insumos supracitados são de suma importância para atender à demanda da jornada de trabalho de interesse da Câmara Municipal de Ararendá-CE

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Trata-se da contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material Gráfico e de Comunicação Visual. Considerando que a(s) Unidade(s) Administrativa(s) não possui contratos vigentes para o objeto em comento, decidiu-se por invocar o instituto da contratação indireta por meio de Dispensa de Licitação na Forma Presencial para a contratação do(s) item(s) requerido(s) e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da(s) Unidade(s) Administrativa(s), a contratada deverá possuir capacidade para o fornecimento dos produtos dos itens contido neste termo de referência no prazo estabelecido, de acordo com as ordens de compras recebidas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Plano de Logística Sustentável:

4.1.1.1.1. A contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores envolvidos na execução do objeto contratual;

4.1.1.1.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

4.1.1.1.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

4.1.1.1.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

4.1.1.1.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



PODER LEGISLATIVO
CNPJ. Nº 23.718.224/0001-39 – CGF: 06.920.421-7
Biênio 2023/2024

4.3. Não será exigida garantia contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, em remessa única **OU** parcelada.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Francisco Mourão Lima, 520 - Centro, Ararendá-CE, CEP: 62.210-000.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela qualidade do produto nem a responsabilidade da empresa perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).



PODER LEGISLATIVO

CNPJ. Nº 23.718.224/0001-39 – CGF: 06.920.421-7

Biênio 2023/2024

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7. DO RECEBIMENTO

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contado do atesto na nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os produtos entregue, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela entrega, com a finalidade de verificar a qualidade e especificação dos produtos e constatar e relacionar os arremates, correções, substituições e revisões finais que se fizerem necessários.

7.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da dos produtos efetivamente entregues em consonância com os previstos no Termo de Referência, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.1.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos produtos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.1.3. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo designado na notificação, a contar da data de recebimento desta, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.1.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.1.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos recebidos, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela qualidade dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita entrega dos produtos.



PODER LEGISLATIVO
CNPJ. Nº 23.718.224/0001-39 – CGF: 06.920.421-7
Biênio 2023/2024

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- *Gestão/Unidade: Câmara Municipal de Ararendá-CE.*

- *Fonte de Recursos: Próprio.*

- *Programa de Trabalho: 0101.01.031.0001.2.001 - Manut. e funcion. da Câmara Municipal.*

- *Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.*

- *Origem de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados a impostos.*

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo circunstanciado.

Ararendá-CE, 09 de agosto de 2024.

Marcos Antônio Brândão Alves

Responsável pelo Planejamento das Contratações